

CÓDIGO DE ÉTICA E MANUAL DE CONDUTA

Bossa Nova Investimentos e Administração S.A.

A BOSSA NOVA INVESTIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO S.A. (“Companhia”) vem conquistando sólida reputação no mercado. Conduzir suas atividades com integridade e de acordo com as leis e os regulamentos as quais está submetida é a base de atuação da Companhia.

Ciente de sua responsabilidade, a Companhia divulga a todos, sem distinção, seu CÓDIGO DE ÉTICA E MANUAL DE CONDUTA (“Código”). Este documento tem por objetivo alinhar as políticas da Companhia e de suas subsidiárias, controladas e coligadas, relacionadas às questões éticas, de compliance, assédio, de meio ambiente, saúde e de segurança, a serem por elas observadas.

Toda e qualquer menção, prerrogativa, direito e/ou obrigação da Companhia implicará, necessariamente, em uma menção, prerrogativa, direito e/ou obrigação de suas subsidiárias, controladas e coligadas.

SUMÁRIO

1.	INTRODUÇÃO	3
2.	OBJETIVOS	3
3.	ABRANGÊNCIA	3
4.	PRINCÍPIOS ÉTICOS	3
5.	BASE LEGAL E DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA	3
6.	NORMAS GERAIS DE CONDUTA DA COMPANHIA	4
6.1.	Relação com os acionistas, conselheiros e diretores	4
6.2.	Relação com os empregados, estagiários e prestadores de serviços	5
6.3.	Relação com os fornecedores	5
6.4.	Relação com os parceiros de negócios	5
6.5.	Relação com a comunidade e a sociedade	6
6.6.	Relação com os órgãos públicos	6
7.	SEGURANÇA DAS INFORMAÇÕES	6
8.	PROTEÇÃO DE DADOS	6
9.	RELAÇÃO COM O MEIO AMBIENTE	7
10.	PRÁTICAS VEDADAS	7
11.	VIOLAÇÃO AO CÓDIGO	7
11.1.	Medidas disciplinares	8
12.	CANAL DE DÚVIDAS E DENÚNCIA	8
13.	CUMPRIMENTO DO CÓDIGO	8

1. INTRODUÇÃO

O Código da Companhia é o instrumento que compartilha e contextualiza seus valores e princípios éticos. Serve para orientar ações e nortear a postura da Companhia nas interações com os diferentes públicos. Contribui para reduzir ambiguidades e interpretações pessoais em torno dos princípios e valores que devem ser respeitados por todos.

2. OBJETIVOS

O presente Código tem por objetivo evidenciar princípios e valores morais e éticos da Companhia, de forma a refletir sua cultura e direcionar os comportamentos pessoais e profissionais dentre as pessoas que com ela se relacionam.

É um instrumento em prol das boas práticas de governança corporativa e propicia a gestão estratégica da Companhia, em direção ao desenvolvimento sustentável.

3. ABRANGÊNCIA

Este Código se aplica aos acionistas, conselheiros, diretores, empregados, estagiários, prestadores de serviços, fornecedores, parceiros de negócios e demais partes interessadas (stakeholders), bem como a todos os envolvidos, direta e indiretamente, nas atividades realizadas pela Companhia. É garantido o livre acesso ao documento, com o objetivo de que seja do conhecimento do público geral os princípios e valores deste Código, que norteará a conduta da Companhia.

4. PRINCÍPIOS ÉTICOS

A Companhia se compromete a agir com responsabilidade social, respeitando os preceitos éticos, os direitos humanos, a diversidade e a preservação do meio ambiente. Para tanto, estabelece os seguintes princípios:

- Valorizar o bem comum, das pessoas e do interesse público;
- Cumprir todas as leis e normas aplicáveis ao setor;
- Preservar a legalidade, honestidade, justiça, transparência, incentivo ao diálogo e veracidade das informações em todas as relações, sejam elas internas ou externas;
- Evitar situações em que os interesses pessoais possam entrar em conflito com os interesses da Companhia;
- Preservar a integridade profissional e pessoal do público interno, proporcionando um ambiente de trabalho seguro, saudável e respeitoso;
- Acolher as divergências, desde que respeitados os direitos individuais e coletivos;

- Preservar a imagem e o patrimônio material e intelectual da Companhia;
- Respeitar a privacidade e a proteção dos dados pessoais de todas as partes com as quais se relaciona, em conformidade com as leis e regulamentações aplicáveis, adotando medidas técnicas e organizacionais adequadas a fim de garantir a segurança desses dados e a prevenção de violações e vazamentos;
- Não tolerar quaisquer formas de discriminação, assédio ou violação dos direitos humanos, promovendo um ambiente de trabalho inclusivo e respeitoso para todos àqueles que nela e/ou com ela trabalham;
- Criar um ambiente de trabalho inclusivo para todos os colaboradores, comprometendo-se a respeitar, inclusive, as diversidades relacionadas à cultura, gênero, orientação sexual, idade, religião ou qualquer outra característica, valorizando as diferenças como um fator positivo para a empresa;
- Preservar o meio ambiente, adotando práticas de consumo sustentáveis em todas as suas atividades e buscando sempre minimizar os impactos ambientais causados por suas operações;
- Respeitar a concorrência leal e agir de acordo com os princípios da livre iniciativa e da livre concorrência;
- Agir com integridade, ética e profissionalismo em todas as relações com clientes, fornecedores, parceiros e concorrentes;
- Não tolerar qualquer forma de corrupção, suborno, fraude ou conduta antiética, em todas as suas operações e relações de negócios, comprometendo-se a adotar medidas efetivas para prevenir, detectar e remediar situações em que essas práticas possam ocorrer;
- Não tolerar a publicação ou divulgação de conteúdos preconceituosos, discriminatórios ou ofensivos nas redes sociais ou em qualquer meio de comunicação, garantindo que as postagens e falas sejam condizentes com os valores éticos e o respeito aos direitos humanos e diversidades;
- Zelar pela saúde e segurança dos colaboradores; e
- Valorizar a transparência nas relações com todos os públicos, incluindo fornecedores, clientes, acionistas, colaboradores e sociedades em geral.

5. BASE LEGAL E DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

O Código da Companhia foi desenvolvido tomando como base as diretrizes corporativas organizacionais da entidade, políticas de segurança e confidencialidade da informação e, notadamente, a Lei nº 9.613/1998 – Lei de prevenção à lavagem de dinheiro; a Lei nº 12.846/2013 – Lei Anticorrupção; a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais; a Lei nº 9.605/1998 – Leis dos crimes ambientais; Lei nº 6.938/1981 – Política Nacional do Meio Ambiente (PNMA); a Constituição da República Federativa do Brasil de

1988; e a Declaração Universal dos Direitos Humanos, adotada e proclamada pela Assembleia Geral das Nações Unidas (Resolução 217 A III) em 10 de dezembro 1948.

6. NORMAS GERAIS DE CONDUTA DA COMPANHIA

A Companhia tem o compromisso de não atuar contrariamente à ética e à moral nas negociações e nas contratações, abstendo-se de investir em oportunidades ou em sociedades, ou de indicar o investimento, sobre as quais tem conhecimento de atuação com má-fé, contra as regras de mercado ou contra a legislação aplicável.

A Companhia repele preconceitos e coíbe práticas que discriminem pessoas por cor, etnia, gênero, idade, origem regional, condição econômica, social, física ou mental, orientação política, religiosa ou sexual ou por qualquer outra condição.

Reprova práticas de qualquer natureza prejudiciais à saúde organizacional e das pessoas, provocadas por quem quer que seja, como o assédio moral e sexual, violência verbal, gestual ou física, intimidação, humilhação, desqualificação, constrangimento, ameaça, omissão e outras, atuando para a sua eliminação.

Repudia e não tolera o trabalho infantil e o trabalho em condições degradantes.

Está comprometida à plena observância das leis contra a lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo, bem como a proteção dos dados pessoais de qualquer pessoa que tenha acesso.

Quanto aos possíveis conflitos de interesses nas relações comerciais, procura sempre administrar as situações com imparcialidade e eficiência. A atuação da Companhia será sempre pautada nas boas práticas de governança corporativa.

Para isso, trabalha de forma transparente, informando e mantendo o mercado ciente da sua performance, números e parcerias.

A Companhia valoriza os interesses, o tempo, as opiniões e os sentimentos de cada um dos parceiros. Rejeita o uso de artifícios, imposições ou constrangimentos na realização de negócios, respeitando a liberdade de escolha e fornecendo, portanto, de forma clara e correta as informações necessárias para decisões conscientes.

Age em conformidade com os preceitos da livre concorrência e respeita a reputação e as opiniões de seus concorrentes.

Preza pela propriedade intelectual e não utiliza informações de concorrentes sem sua autorização expressa. Preza, também, pelo respeito ao meio ambiente, razão pela qual adota práticas sustentáveis, garantindo que sejam minimizados os impactos de suas atividades.

Nesse sentido, cumpre todas as leis e regulamentações de defesa da concorrência aplicáveis, decretos, ordem judiciais e acordos que determinem o modo de condução dos negócios da Companhia.

6.1. Relação com os acionistas, conselheiros e diretores

A Companhia deve tratar de forma igualitária todos os acionistas, conselheiros e diretores, mantendo uma comunicação precisa e transparente. Para tanto, a Companhia deve garantir a comunicação precisa e efetiva de quaisquer informações, visando a compreensão dos interessados.

A Companhia se compromete a atuar sempre em conformidade com os princípios éticos que norteiam suas decisões de negócio, garantindo que as decisões tomadas estejam sempre em conformidade com a lei e com as melhores práticas de governança corporativa. Em caso de situações que possam gerar conflito de interesses, a Companhia adotará medidas para preveni-los e, sendo necessário, a tomar medidas para resolvê-los de forma justa e transparente, sempre visando o melhor interesse da empresa.

6.2. Relação com os empregados, estagiários e prestadores de serviços

A Companhia promove o trabalho digno e apoia o desenvolvimento sustentável em toda a cadeia de relacionamentos de trabalho e parcerias. Adota critérios transparentes, objetivos e imparciais de seleção e contratação, sem discriminação de qualquer espécie, e cultiva relacionamentos baseados no profissionalismo, integridade e no respeito mútuo.

Valoriza o trabalho em equipe e participativo, acordando com os empregados, estagiários e prestadores de serviços da Companhia a entrega pontual do que foi combinado, com o compartilhamento de conhecimentos e informações necessárias para a realização das atividades propostas.

Propicia o desenvolvimento humano e profissional, por meio de práticas e políticas adequadas, além da promoção da educação e saúde no trabalho, a fim de garantir um ambiente saudável e seguro para todos. Cultiva um ambiente de respeito à dignidade, à diversidade e aos direitos humanos.

A Companhia garante que os empregados, estagiários e prestadores de serviços recebam remuneração justa e condizente com as atividades por eles desempenhadas.

Os empregados, estagiários e prestadores de serviços da Companhia têm o dever e a obrigação de prestar seu trabalho, em relação aos colegas e ao público em geral, com assiduidade, presteza, cordialidade, dignidade, respeito, fidelidade, honestidade e eficiência, fazendo uso das informações privilegiadas e do conhecimento corporativo em defesa da Companhia, respeitando a confidencialidade destas e a competitividade e concorrência no respectivo mercado.

Os prestadores de serviços, estagiários e empregados da Companhia têm a obrigação de zelar pela imagem da empresa, evitando comportamentos ou posturas que possam comprometer sua reputação. Também é vedado aos prestadores de serviços, estagiários e empregados da Companhia postar em suas redes sociais ou em outros meios de comunicação qualquer conteúdo que possa ser interpretado como discriminatório, preconceituoso ou que possa prejudicar a Companhia, sob pena de rescisão imediata da relação de trabalho existente.

6.3. Relação com os fornecedores

A Companhia estabelece o compromisso de contratar somente fornecedores que atendam aos padrões éticos e trabalhistas, e que estejam em conformidade com a legislação aplicável. Dessa forma, não contrata fornecedores que utilizam mão-de-obra infantil, que coloquem terceiros em situações degradantes e que não obedeçam à legislação trabalhista, previdenciária e demais pertinentes.

Ademais, a Companhia contrata somente fornecedores que respeitem integralmente a Lei Geral de Proteção de Dados e adotem práticas adequadas de segurança da informação.

Mantém com seus fornecedores relações honestas e íntegras, conduzidas em termos legais e legítimos, preservando os direitos destes e os da Companhia.

Visando a isonomia, oferece tratamento igual aos fornecedores, vedando qualquer privilégio ou discriminação e estimulando o seu desenvolvimento e a adoção de comportamentos compatíveis com este Código. Ou seja, a escolha de fornecedores é realizada com base em critérios profissionais, éticos e nas reais necessidades da Companhia.

Não se submete ao oferecimento ou recebimento para si, seus familiares ou terceiros de pagamentos, ajudas financeiras, doações, comissões, favores ou quaisquer outras vantagens, de pessoas, sociedades, instituições, entidades ou grupos que mantenham relações ou que tenham interesses comerciais com a Companhia.

A Companhia exige de seus fornecedores a adoção de práticas sustentáveis, que visem à preservação dos recursos naturais.

6.4. Relação com os parceiros de negócios

A Companhia busca a satisfação dos parceiros, por meio do cumprimento dos acordos estabelecidos e pelo diálogo transparente e permanente.

Presta informações completas, claras e em tempo hábil, para facilitar as decisões de negócio dos seus parceiros.

Estabelece tratamento igual, respeitadas as peculiaridades de cada parceiro, não oferecendo qualquer privilégio e protege os dados pessoais obtidos em respeito à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, de modo que apenas as pessoas com necessidades legítimas e relacionadas ao trabalho possuem acesso às informações disponibilizadas.

6.5. Relação com a comunidade e a sociedade

A Companhia mantém relação de respeito e não discriminação e preserva as pessoas e a cultura das comunidades a respeito das quais realiza seus negócios.

6.6. Relação com os órgãos públicos

Obriga-se a cumprir com rigor a legislação vigente, os compromissos porventura assumidos com os órgãos públicos e a acatar e contribuir com fiscalizações e controles dos poderes em geral.

Mantém suas decisões corporativas livres de preferências partidárias ou ideológicas, não firmando, neste sentido, parcerias com cunho político, razão pela qual é vedada a oferta ou promessa, direta ou por terceiros, de pagamentos, presentes ou benefícios a agentes públicos, partidos políticos ou a seus membros, e candidatos a cargos políticos, bem como a familiares ou equiparados com o intuito de obter benefício para si ou para a Companhia.

7. SEGURANÇA DAS INFORMAÇÕES

A Companhia zela para que as informações de sua propriedade fiquem devidamente protegidas e não possam ser acessadas por pessoas não autorizadas, sendo responsável por toda informação que produz, manipula e armazena.

A utilização dessas informações, visando benefício financeiro próprio ou de terceiros, ou a respectiva divulgação, constitui violação das políticas da Companhia, podendo ensejar em violação à legislação vigente no país.

A descrição e a não-divulgação das informações, processos, produtos, marcas, fórmulas, tecnologias, know-how, inovações, sistemas eletrônicos, direitos autorais, dentre outros da Companhia são indispensáveis a todos aqueles que se veem vinculados ao presente instrumento.

Para a segurança das informações se destaca a proibição de compartilhamento de senhas e a necessidade de manter o computador ou notebook bloqueados quando não estiverem em uso.

A Companhia reserva, ainda, seu direito de inspecionar e monitorar a utilização dos sistemas de informação, bem como acessar qualquer arquivo, documento ou mensagem que esteja armazenada e/ou seja processada em seu ambiente de tecnologia.

8. PROTEÇÃO DE DADOS

A Companhia respeita a privacidade e confidencialidade de todos os colaboradores e parceiros dos quais recolhe, armazena e processa informações pessoais ou sensíveis.

Todas as informações coletadas são utilizadas apenas para efeitos comerciais legítimos, razão pela qual os dados são limitados àqueles que possuem real necessidade de obter tais informações.

A eventual transferência desses dados deve ser feita sempre com a máxima segurança e em conformidade com as leis e regulamentos em vigor, em especial a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

Para qualquer consulta, dúvidas e demais informações sobre os dados pessoais ou, ainda, exercer qualquer direito enquanto titular de dados, é necessário entrar em contato com o Encarregado de Dados da Companhia, por meio do seguinte canal: encarregadodedados@bossainvest.com.

9. RELAÇÃO COM O MEIO AMBIENTE

A Companhia se engaja e se compromete com uma atuação sustentável, sempre em prol da manutenção do meio ambiente equilibrado, responsabilizando todos os seus empregados, estagiários e prestadores de serviços por:

- Gerir sua atuação para minimização do possível impacto ambiental relacionado às suas atividades, visando preservar o meio ambiente; e
- Utilizar, nas suas atividades pessoais e profissionais, de forma sustentável, os recursos naturais renováveis disponíveis (água, energia elétrica etc.), adotando, quando necessário, campanhas educativas que promovam o engajamento dos colaboradores e da comunidade.

10. PRÁTICAS VEDADAS

Não poderão ser aceitos ou oferecidos brindes, presentes, gratificações, patrocínios, descontos em transações de caráter pessoal, viagens de negócios ou lazer. Caso as práticas de mercado exijam uma troca de cortesias, será restringido seu valor ao limite estabelecido pelos órgãos de administração da Companhia, conforme comunicações corporativas periódicas. Preferencialmente, as cortesias devem ter características institucionais, com a logomarca de quem oferece.

A indicação e a contratação de parentes são permitidas no âmbito da Companhia, desde que não resultem em conflitos de interesses potenciais ou presumidos. As exceções precisam ser analisadas e aprovadas pelos órgãos de administração da Companhia.

As ferramentas de trabalho disponibilizadas pela Companhia devem ser utilizadas para fins comerciais, sendo proibida a utilização dos insumos para fins diversos daqueles esperados para o regular desempenho dos trabalhos.

A Companhia proíbe a utilização de seus meios de comunicação para acesso ou transmissão de material ilegal, discriminatório, ofensivo ou pornográfico.

11. VIOLAÇÃO AO CÓDIGO

A violação a este Código e a qualquer de suas obrigações relacionadas ensejará a aplicação de sanções disciplinares ao infrator.

A construção de um ambiente saudável e seguro depende de todos, assim, caso suspeite ou tenha conhecimento de infrações a este Código ou a qualquer exigência legal relacionada direta ou indiretamente aos negócios da Companhia, você não poderá se omitir e deverá revelar tal fato ao setor responsável da Companhia, nos termos deste Código.

As denúncias encaminhadas serão sigilosas, seguras e investigadas de forma confidencial e profissional, admitindo-se o anonimato.

Destaca-se que a Companhia proíbe a prática de retaliação em virtude da comunicação de infrações. Qualquer ação que vise coibir as denúncias será passível de punições após apuração disciplinar.

11.1. Medidas disciplinares

Medidas disciplinares, como advertência verbal ou escrita, suspensão e até a demissão ou rescisão de contratos, poderão ser adotadas pela Companhia contra qualquer terceiro que descumprir as regras estabelecidas neste Código.

São exemplos de faltas graves de conduta a prática de atos de corrupção e fraude ou sua intenção, ou comportamentos que criem ambiente de intimidação, como assédio sexual e prática de discriminação por preconceitos, dentre outras, as quais poderão ensejar a aplicação de medidas disciplinares, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

12. CANAL DE DÚVIDAS E DENÚNCIAS

A Companhia possui o seguinte canal para a apresentação de dúvidas e/ou denúncias:

Email: canalconfidencial.bossanova@resguarda.com

Telefone: 0800-891-4636

Whatsapp: +55 11 47806110

Site: <https://etica.resguarda.com/canalconfidencial.bossanova>

13. CUMPRIMENTO DO CÓDIGO

A Companhia orienta a todos a quem este Código se aplica que adotem postura ética compatível com seus princípios e normas e sejam responsáveis pelo seu integral cumprimento. Todos devem colaborar na adaptação e na melhoria deste Código, com a indicação e sugestão de regras aplicáveis ao ambiente de trabalho.

Cada um é responsável por garantir que o Código seja cumprido em todas as instâncias da Companhia. No dia a dia, podem surgir situações dúbias ou não previstas neste Código e que exigem uma avaliação individualizada. Para estas situações, será necessário procurar o canal de apoio, nos termos deste documento.

Atualizado em outubro de 2023